



Decisão SEGEX 00204/2022-6

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 00762/2022-8

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

UG: PMSGP - Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

Relator: Rodrigo Coelho do Carmo

Representante: PETRONIO ANTUNES LUZ FILHO

Diante do que consta dos autos em epígrafe, **DECIDE** a Coordenadora (em substituição) do Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações - NOF, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por delegação, com fundamento no art. 63, inciso II, da Lei Complementar 621/2012 c/c arts. 47, inciso IV, e 358, inciso II, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, expedir **COMUNICAÇÃO DE DILIGÊNCIA** ao senhor **Tiago Rocha**, prefeito de São Gabriel da Palha, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, encaminhe cópia integral dos processos administrativos 8779/2021 e 9128/2021.

Determino o encaminhamento ao responsável de cópia desta Decisão, juntamente com o Termo de Comunicação de Diligência e da Manifestação Técnica 00696/2022-9.

Ficam os responsáveis advertidos de que:

a) O não atendimento a esta Decisão poderá implicar em sanção de multa prevista no art. 135 da Lei Complementar 621/2012 (Lei Orgânica deste Tribunal);

b) A comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, por membro da família ou por empregado do responsável, ou ainda, quando efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação dos atos, nos termos do art. 64, § 1º, incisos I e II, da Lei Orgânica deste Tribunal;

c) A resposta ao termo de comunicação de diligência deverá observar o formato dos documentos aceitos pelo TCEES, de acordo com o disposto na Instrução Normativa TC 35/2015.

À Secretaria Geral das Sessões para os impulsos necessários. Transcorrido o prazo legal, com ou sem resposta, encaminhe-se os autos ao relator.

Ana Paula Covre

Coordenadora do NOF (em substituição)
(Por delegação – Ato Segex 10/2020)